



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

006

=L E I Nº 867, em 25 de junho de 1974=

"Dispõe sobre a extinção de cargo do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo de CONTADOR do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, criado pela Lei nº 790, de 24 de junho de 1971.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de junho de 1974.

MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTAFÓFIA
Diretor do Depto. de Administração.